



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº

# 112487/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Câmara Municipal de Curral Velho

**DATA DE ENTRADA:** 08/11/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00013/2023 - Dispensa (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB.

**INTERESSADOS:** Liliane Alves Barbosa



## PROPOSTA DE PREÇO

Proposta válida por 60 dias

### PROPOSTA DE PREÇO

Conforme solicitado pela Câmara Municipal de Curral Velho/PB, apresentamos nossos quantitativos de preços para o objeto abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	SERVIÇO / QUANT.	V.TOTAL
1	Serviço de Tombamento de moveis e equipamentos para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as Placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB.	01	R\$ 8.500,00

Proposta válida por 60 dias a contar da data de emissão.

Quixaba – PB, 04 de outubro de 2023.

*Armando Bastião do Silva*

**DOC. ORGANIZAÇÕES**  
**CNPJ 45.096.447/0001-44**

Rua Janúncio Candeia, nº46, Bairro Centro, Cidade Quixaba-Paraíba, CEP 58733-000,  
 Telefone (083) 99158-2397/ e-mail: docorganizacaoes@gmail.com



EMPRESA: **ROBERTO CLÉBIO MESSIAS LEITÃO FILHO ME**

ENDAV. DR. PEDRO FIRMINO, 107 SALA 809 - CENTRO – PATOS - PB

CNPJ/CPF: 13.193.071/0001-08 FONES: (83) 3421.6627

### **PROPOSTA DE PREÇO**

Desejando a Câmara Municipal de Curral Velho/PB, adquirir os serviços abaixo especificados:

DESCRIÇÃO DO ÍTEM	Serviço/Qtd	VALOR ANUAL
Serviço de Tombamento de moveis e equipamentos para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as Placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB.	01	9.000,00

VÁLIDO POR 60 DIAS

Data: 03/10/2023

**ROBERTO CLÉBIO LEITÃO FILHO**  
13.193.071/0001-08



<b>RAZAO SOCIAL:</b> DT SERVIÇOS E ASSESSORIA
<b>CNPJ:</b> 29.332.622/0001-07
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b> RUA ALFREDO LUSTOSA CABRAL, Nº755, BAIRRO SALGADINHO, PATOS/PB
<b>RESPONSÁVEL LEGAL:</b> DENIZE TORRES CANDEIA
<b>TELEFONE P/ CONTATO:</b> (83) 98131-3601
<b>E-MAIL:</b> dtconsultoriaeassessoria@gmail.com

### PROPOSTA DE PREÇO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO/PB

Item	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Serviço de Tombamento de moveis e equipamentos para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as Placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB.	MÊS	01	8.000,00
			<b>VALOR TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

PATOS-PB, 03 de Outubro de 2023.

Proposta válida por 60 dias

**Denize Torres Candeia**  
**DT SERVIÇOS E ASSESSORIA**  
**CNPJ 29.332.622.0001/07**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DE CURRAL VELHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**RATIFICAR** a Dispensa de licitação, que objetiva: Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº 010/2023, a qual sugere a contratação de:

**Pessoa Jurídica:** DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ; 29.332.622/0001-07

**Valor:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Publique-se e cumpra-se.  
Curral Velho - PB, 05 de outubro de 2023.

*Liliane Alves Barbosa*

**Liliane Alves Barbosa**  
Presidente da Câmara

**Liliane Alves Barbosa**  
Presidente da Câmara  
Mat.: 103 - CPF: 058.398.564-52

CNPJ: 01.367.156/0001-78



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2023 às 15:34:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 112487/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Curral Velho  
Número da Licitação: 00013/2023  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 05/10/2023  
Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Curral Velho  
Modalidade: Dispensa (Lei Nº 8.666/1993)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 8.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 8.500,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DOC ORGANIZAÇÕES

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 45.096.447/0001-44

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 8.000,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 29.332.622/0001-07

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 9.000,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - ME

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 13.193.071/0001-08

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Declaração de atendimento da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.	Não	
Justificativa da contratação	Não	
Justificativa do preço contratado	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Parecer técnico e/ou jurídico	Não	
Previsão Orçamentária	Não	
Projeto básico ou termo de referência	Não	
Proposta 1 - Proposta e Anexos - DOC ORGANIZAÇÕES	Sim	1c55c754b8dde2c87bc4f40928f10bce
Proposta 2 - Proposta e Anexos - DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401	Sim	a187dcd8759587f7434d55d76462613
Proposta 3 - Proposta e Anexos - ROBERTO CLEBIO MESSIAS LEITÃO FILHO - ME	Sim	b2087c58499d981a7abe7d0574e3c9fb

Documento	Informado?	Autenticação
Ratificação	Sim	64a80739a1b0b5303a4004735e62c0a5

**João Pessoa, 08 de Novembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 016/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO E DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO - Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB, CNPJ nº 01.367.156/0001-78, neste ato representada pela Presidente da Câmara a Senhora Liliane Alves Barbosa, brasileira, solteira, vereadora, CPF Nº. 058.398.564-52, residente e domiciliado na Rua Travessa São José, Nº. 250, Casa, Centro, Curral velho - PB, CEP: 58.990-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DT SERVIÇOS E ASSESSORIA - Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755 - CENTRO - PATOS - PB, CNPJ nº 29.332.622/0001-07, neste ato representado por Denize Torres Candeia, CPF nº 009.928.734-01, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 010/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 010/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P. TOTAL
01	Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB	MÊS	01	8.000,00	8.000,00
<b>Total R\$</b>					8.000,00

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 - Centro - Curral Velho - PB CEP: 58.990-000



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO.

**DOTAÇÃO:** 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 02 (dois) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até 31/12/2023, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000

*Liliane A. Barbosa*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Informar o Contratado da necessidade de manutenção e/ou reparo corretivo do veículo, observadas as normas do respectivo fabricante constantes do manual de manutenção correspondente, o qual não deverá ser utilizado caso haja irregularidade;
- e - Efetuar a troca de óleo lubrificante e do filtro correspondente de acordo com as instruções do fabricante do veículo;
- f - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- g - Ressarcir o Contratado de todas as multas de trânsito ocorridas durante a vigência do presente contrato;
- h - Responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros e, se for o caso, pelo pagamento da franquia a respectiva Seguradora na ocorrência de sinistros, quando comprovada a sua culpa, mediante laudo técnico ou equivalente.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000

*hABarboza*



ESTADO DA PARAÍBA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Itaporanga.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Curral Velho - PB, 06 de outubro de 2023.

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000

*hABONISA*



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Washington Brenner de Vasconcelos  
102.421.954-23

Liliane Alves Barbosa  
LILIANE ALVES BARBOSA  
Presidente da Câmara  
CPF: 058.398.564-52

PELO CONTRATADO

**DENIZE TORRES CANDEIA:293326**  
**22000107**

Assinado digitalmente por DENIZE TORRES  
CANDEIA:29332622000107  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PB, L=PATOS, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=23879046000128, OU=presencial, CN=DENIZE TORRES CANDEIA:29332622000107  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.11.08 14:03:46-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

DT SERVIÇOS E ACESSORIA

Denize Torres Candeia

009.928.734-01

CNPJ: 01.367.156/0001-78

Rua Manoel Batista sobrinho nº 20 – Centro - Curral Velho – PB CEP: 58.990-000

(cento e noventa e dois mil e reais) – Fonte de Recursos: 1.500.0000; 1.500.1002; 1.501.0000; 1.631.0000; 1.632.0000; 1.600.0000; 1.600.3110; 1.600.3120 - Dotação: QDD/2023 – Data da Assinatura: 14/09/2023 – Vigência do Contrato: 14/09/2023 (data da assinatura) até 14/09/2024. Signatários: Irani Alexandrino da Silva (pela Contratante) Márcio Gomes Pedrosa (pela Contratada).

**Publicado por:**  
Francieudo Soares da Silva  
**Código Identificador:**74939DE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº**  
**IN031/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN031/2023, que objetiva: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de Consultoria na Área de licitações à Comissão Permanente de Licitação do Município de Coremas/PB, em todas suas fases, no cumprimento da Legislação vigente e, em especial, na Nova Lei de Licitações a Lei 14.133/21; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12, com o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Coremas - PB, 20 de outubro de 2023

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rivanildo Santos de Lira  
**Código Identificador:**C2FD785E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2023**

**Contratante:** Prefeitura de Coremas.  
**Contratada:** RENATO EDUARDO MARQUES ASSESSORIA E CONSULTORIA, CNPJ: 42.274.531/0001-12  
**Valor:** R\$ 66.000,00 sessenta e seis mil reais).  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de Consultoria na Área de licitações à Comissão Permanente de Licitação do Município de Coremas/PB, em todas suas fases, no cumprimento da Legislação vigente e, em especial, na Nova Lei de Licitações a Lei 14.133/21.  
**Fundamento Legal:** Inexigibilidade de Licitação nº IN031/2023.  
**Dotação:** prevista no orçamento vigente.  
**Vigência:** até 20/10/2024.  
**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Renato Eduardo Marques, CPF: 074.116.034-06 (pela contratada).

Coremas - PB, 20 de outubro de 2023

**IRANI ALEXANDRINO DA SILVA –**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rivanildo Santos de Lira  
**Código Identificador:**DDBB92C8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 010/2023 DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO-PB**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL**  
**VELHO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 010/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 010/2023, que objetiva: Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ; 29.332.622/0001-07, R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Curral Velho - PB, 05 de outubro de 2023

**LILIANE ALVES BARBOSA**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL**  
**VELHO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023 DA DISPENSA DE Nº**  
**010/2023**

DT SERVIÇOS E ASSESSORIA, CNPJ; 29.332.622/0001-07, R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **OBJETO:** Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 006/2023. **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. **DOTAÇÃO:** 01.000 CÂMARA MUNICIPAL 01 031 1001 2002 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS LEGISLATIVAS), 1.500.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 3390.39 00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. **VIGÊNCIA:** 10 (dez) meses. **PARTES CONTRATANTES:** Liliane Alves Barbosa (pela contratante) e a Srª. Denize Torres Candeia (pela contratada).

Curral Velho - PB, 06 de outubro de 2023

**LILIANE ALVES BARBOSA**  
Presidente da Câmara

**Publicado por:**  
Damião Allisson Cavalcante Diniz  
**Código Identificador:**5E68FD55

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**  
**PUBLICAÇÕES DA DISPENSA DE Nº 011/2023 DA CÂMARA**  
**MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL VELHO-PB**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CURRAL**  
**VELHO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE Nº 011/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a dispensa de licitação de nº 011/2023, que objetiva: Contratação para prestação de Serviços de administração de Redes Sociais, criação de layouts gráficos e edição de imagens para divulgação dos trabalhos legislativos no Instagram oficial, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a empresa 45.725.881 David Silva Lopes, CNPJ; 45.725.881/0001-46, R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Curral Velho - PB, 26 de outubro de 2023

**LILIANE ALVES BARBOSA**  
Presidente da Câmara



CONSULTORIA E  
ASSESSORIA PÚBLICA

<b>CERTIDÕES</b>	<b>VENCIMENTO</b>
Requerimento Empresarial	OK
Cartão do CNPJ	OK
Documentos pessoais	OK
Alvará de Funcionamento	OK
Certidão municipal	18/11/2023
Certidão negativa da receita	06/12/2023
Certidão negativa trabalhista	30/03/2024
Certidão do estado	02/12/2023
Certidão de Falência	02/11/2023
Certificado de regularidade FGTS	07/10/2023

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

**Nome Empresarial**

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

**Nome do Empresário**

DENIZE TORRES CANDEIA

**Nome Fantasia**

DT SERVICOS E CONSULTORIA

**Capital Social**

10.000,00

**Número Identidade**

2213739

**Orgão Emissor**

SSDS

**UF Emissor**

PB

**CPF**

009.928.734-01

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

28/12/2017

## Números de Registro

**CNPJ**

29.332.622/0001-07

**NIRE**

25-8-0146442-1

## Endereço Comercial

**CEP**

58733-000

**Logradouro**

RUA JANUNCIO CANDEIA

**Número**

46

**Bairro**

CENTRO

**Município**

QUIXABA

**UF**

PB

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

28/12/2017

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo

**Ocupação Principal**

Arquivista de documentos

**Atividade Principal (CNAE)**

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

**Ocupações Secundárias**

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

**Atividades Secundárias (CNAE)**

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Digitador(a) independente

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

**Número do Recibo**  
ME23665429

**Número do Identificador**  
29332622000107

**Data de Emissão**  
09/01/2019

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

### Nome do Empresário

DENIZE TORRES CANDEIA

### Nome Fantasia

DT SERVICOS E CONSULTORIA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

2213739

### Orgão Emissor

SSDS

### UF Emissor

PB

### CPF

009.928.734-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2017

## Números de Registro

### CNPJ

29.332.622/0001-07

### NIRE

25-8-0146442-1

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
58701-100	RUA DUQUE DE CAXIAS	268	SALA 02
Bairro	Município	UF	
SANTO ANTONIO	PATOS	PB	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/12/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Arquivista de documentos

### Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório

Digitador(a)

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME15951204

**Número do Identificador**

00000992873401

**Data de Emissão**

28/12/2017

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

### Nome do Empresário

DENIZE TORRES CANDEIA

### Nome Fantasia

DT SERVICOS E CONSULTORIA

### Capital Social

10.000,00

### Número Identidade

2213739

### Orgão Emissor

SSDS

### UF Emissor

PB

### CPF

009.928.734-01

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

28/12/2017

## Números de Registro

### CNPJ

29.332.622/0001-07

### NIRE

25-8-0146442-1

## Endereço Comercial

### CEP

58733-000

### Logradouro

RUA JANUNCIO CANDEIA

### Número

46

### Bairro

CENTRO

### Município

QUIXABA

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

28/12/2017

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Arquivista de documentos

### Atividade Principal (CNAE)

82.11-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

### Ocupações Secundárias

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

85.99-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Locador(a) de máquinas e equipamentos para escritório, independente

77.33-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Digitador(a) independente

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de

Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

**Número do Recibo**

ME23665429

**Número do Identificador**

29332622000107

**Data de Emissão**

26/06/2018

**DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401**

**CNPJ (MF) 29.332.622/0001-07**

**ALTERAÇÃO Nº 01**

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração de Empresário Individual:

**DENIZE TORRES CANDEIA**, brasileira, empresária, divorciada, nascida em 18/01/1977, portador do CPF 009.928.734-01 e Carteira de Identidade (RG) nº 2.213.739 2º Via SSDS-PB, residente e domiciliado a Rua Januncio Candeia, nº 46, Centro, na cidade de Quixaba - PB, CEP 58.733-000 resolve em conformidade com o previsto na Lei 10.406/2002 modificada pela lei 12.441/2011 e na melhor forma de direito, Alterar a Empresa Individual **DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401**, com sede na Rua Januncio Candeia, nº 46, Centro, na cidade de Quixaba - PB, CEP 58.733-000, e com inscrição no CNPJ sob nº 29.332.622/0001-07, devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP sob o NIRE 25801464421, o que faz mediante as Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA ALTERAÇÃO:**

**1ª CLÁUSULA – Do nome empresarial (ART. 968, II, CC)**

O empresário Individual altera neste ato o nome empresarial para **DENIZE TORRES CANDEIA**.

**2ª CLÁUSULA – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Assina este instrumento, o Empresário Individual, para que produzam os efeitos legais.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 1 de 2

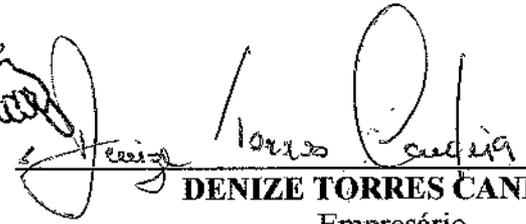


CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB Nº 20203673298.  
PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000648078. NIRE: 25801464421.  
DENIZE TORRES CANDEIA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 11/02/2020  
www.redesim.pb.gov.br

**DENIZE TORRES CANDEIA**  
**CNPJ (MF) 29.332.622/0001-07**

Quixaba-PB, 30 de janeiro de 2020.

*DENIZE TORRES CANDEIA*  
  
**DENIZE TORRES CANDEIA**  
 Empresário

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 2 de 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB Nº 20203673298.  
 PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000648078. NIRE: 25801464421.  
 DENIZE TORRES CANDEIA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/02/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 Av. Emília Pessoa, 174 - Centro  
 CEP: 58700-028 - Patos - Paraíba  
 Fone: (51) 3421-2735  
 Fax: (51) 3421-5020  
 E-mail: dinamico@redesim.pb.gov.br

Em testada verdadeira, Patos-PB 31/03/2020 16:14:54

**ZULEYKA NEDEINHOS DE LUCENA - REPRESENTANTE**  
 PASSO: 20203673298 EM 10.02.2020 POR 09:28:20  
 SELO DIGITAL: A1E5946A-5280

Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.juiz>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/02/2020 09:28 SOB Nº 20203673298.  
 PROTOCOLO: 203673298 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 12000648078. NIRE: 25801464421.  
 DENIZE TORRES CANDEIA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 11/02/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

**ALTERAÇÃO N° 02 DO EMPRESARIO INDIVIDUAL DENIZE TORRES CANDEIA**

CNPJ/MF n° 29.332.622.0001-07

NIRE 25801464421

O abaixo assinado, **DENIZE TORRES CANDEIA**, Brasileira, Divorciada, empresária, natural da cidade de Quixaba - PB, data de nascimento 18/01/1977, portadora da Carteira de Identidade (RG): n° 2213739 2ª Via, expedida por SSDS/PB e CPF: n° 009.928.734-01, residente e domiciliada na cidade de Patos - PB, na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-550; Titular da empresa denominada "**DENIZE TORRES CANDEIA**", inscrita no CNPJ sob n° 29.332.622.0001-07, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o Nire n° 25801464421, com sede estabelecida na Rua Januncio Candeia, 46, Centro, Quixaba - PB, CEP: 58.733-000, resolve alterar o seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

**1ª CLAUSULA: Da Mudança de Endereço**

A sociedade que funcionava na Rua Januncio Candeia, 46, Centro, Quixaba - PB, CEP: 58.733-000; passa neste ato a funcionar no Endereço: Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos - PB, CEP: 58.706-550.

**2ª CLAUSULA: Das Disposições**

As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.



---

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL****Página 1 de 2**

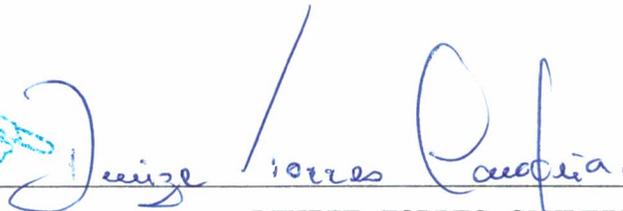
**ALTERAÇÃO Nº 02 DO EMPRESARIO INDIVIDUAL DENIZE TORRES CANDEIA**

**3ª CLAUSULA: Do Foro**

Fica eleito o foro da cidade de Patos/PB para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente contrato.

As cláusulas não modificadas pela presente alteração permanecem inalteradas.

Patos - PB, 28 de Agosto de 2020.

  
 \_\_\_\_\_  
**DENIZE TORRES CANDEIA**

**DINAMÉRICO WANDERLEY**  
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 R. DINALDO MEDEIROS WANDERLEY, Edna Guedes Wanderley, Gustavo Guedes Wanderley  
 TABELÃO 1ª Substituta 2ª Substituto

Av. Epitácio Pessoa, 174 - Centro  
 CEP 58706-020 - Patos - Paraíba  
 Tel.: (83) 3421-2725  
 Fax: (83) 3421-6020

Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) Firmas(s) de:  
 DENIZE TORRES CANDEIA  
 Em test. da verdade, Patos-PB 01/09/2020 16:03:00  
 ZUETANIA MEDEIROS DE LUCENA - ESCRIVENTE  
 (2020-014107) EMOL:R\$ 10,22 FAREN:R\$ 0,30 FEPD:R\$ 0,04  
 SELLO DIGITAL: AKLO1064-Y88F  
 Confira a autenticidade em <https://selednotas.tpb.pb.gov.br>



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Página 2 de 2



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/09/2020 17:30 SOB Nº 20204195624.  
 PROTOCOLO: 204195624 DE 03/09/2020 15:35.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004104358. NIRE: 25801464421.  
 DENIZE TORRES CANDEIA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 03/09/2020  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>29.332.622/0001-07</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>28/12/2017</b>
NOME EMPRESARIAL <b>DENIZE TORRES CANDEIA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>DT SERVICOS E CONSULTORIA</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b> <b>77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R ALFREDO LUSTOSA CABRAL</b>	NÚMERO <b>755</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>58.706-550</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SALGADINHO</b>	MUNICÍPIO <b>PATOS</b>	UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>denizecandeia@hotmail.com</b>		TELEFONE <b>(83) 8231-3601</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/12/2017</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/03/2023** às **09:29:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÓDIGO DE CONTROLE  
7714.20FF.CE41.35F9



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:59:51 do dia 23/11/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
009.928.734-01

Nome  
DENIZE TORRES CANDEIA

Nascimento  
18/01/1977

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.213.739 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 22/11/2017

NOME  
DENIZE TÔRRES CANDEIA

FILIAÇÃO  
DIARNOU LEANDRO CANDEIA  
MARIA JOSÉ TÔRRES CANDEIA

NACIONALIDADE  
QUIXABA-PB DATA DE NASCIMENTO 18/01/1977

DOC ORIGEM  
CERT. CAS. C/ AVERB. Nº22410 - LIV.67 - FLS.59 - CARTORIO  
PATOS-PB

CPF  
009.928.734-01

João Pessoa - PB

LEONARDO DE LIMA  
SECRETÁRIO DE ESTADO

29/08/83

O+

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO L-239



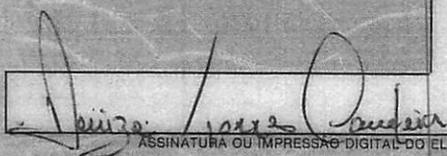


Denize Torres Candéia  
NATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELEITOR  
DENIZE TÔRRES CANDEIA

DATA DE NASCIMENTO 18/01/1977

INSCRIÇÃO 0223 1244 1279

MUNICÍPIO / UF  
QUIXABA/PB

ZONA 028 SEÇÃO 0086

DATA DE EMISSÃO 23/11/2017

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
 SECRETARIA DE FINANÇAS

# ALVARÁ

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

### CONCEDIDO A

DENIZE TORRES CANDEIA

### PARA SE ESTABELECER A

RUA- ALFREDO LUSTOSA CABRAL, Nº 755, , SALGADINHO, PATOS, PB

### COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

1348 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - CNAE - 821130000

### ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

1325 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIOS - CNAE - 773310000

1350 - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE - 821999900

1393 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - CNAE - 859960400

### INSCR. MUNICIPAL

1103186

### C.N.P.J / C.P.F

29.332.622/0001-07

### COD. ATIVIDADE

1348

### DATA EMISSÃO

05/11/2020

**Leonardo Guedes dos Santos**  
 Coord. do Núcleo de Tributos Mobiliários

COORDENADOR DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

### CONFERIDO

**Miréllo Alves de Almeida**  
 Diretor de Administração Tributária  
 Matrícula 8192

DIRETOR DE ADM. TRIBUTÁRIO

### VISTO

**Arnon Medeiros Santos**  
 Secretário de Finanças

SECRETÁRIO DE FINANÇAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

### Diretoria de Administração Tributária

### COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO - PATOS Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 18/09/2023

#### Contribuinte:

DENIZE TORRES CANDEIA

<b>Localização:</b> ALFREDO LUSTOSA CABRAL, 755, QD-M ,LOT- 21-B - Bairro: SALGADINHO PATOS, CEP: 58700-000		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
29.332.622/0001-07	isento	1103186
Código Atividade: 8211-3/00 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO		
Validade: 16/11/2023		
Observações: (Cad. Mercantil)		
<hr/> Responsável pelo Departamento		
<p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.</p>		

Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

05151DC0AB3E47E8BCF2351B21428C99A9224A90





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DENIZE TORRES CANDEIA**  
**CNPJ: 29.332.622/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:16:40 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **BD73.59C2.B931.57FB**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Certidão nº: 53168037/2023

Expedição: 02/10/2023, às 13:42:50

Validade: 30/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENIZE TORRES CANDEIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.332.622/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **B170.DA44.F145.E74D**

Emitida no dia 02/10/2023 às 13:43:24

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **29.332.622/0001-07**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 29.332.622/0001-07

Razão Social: DENIZE TORRES CANDEIA

Nome Fantasia: DT SERVICOS E CONSULTORIA

**Certidão emitida** às 13:44 de 02/10/2023.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Clyt.xcXq**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.332.622/0001-07  
**Razão Social:** DENIZE TORRES CANDEIA  
**Endereço:** 1R ALFREDO LUSTOSA CABRAL 755 / SALGADINHO / PATOS / PB / 58706-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2023 a 07/10/2023

**Certificação Número:** 2023090821555938132574

Informação obtida em 18/09/2023 08:40:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2023 às 15:41:27 foi protocolizado o documento sob o Nº 112493/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Câmara Municipal de Curral Velho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Liliane Alves Barbosa.

Número do Contrato: 000000162023

Data da Publicação: 07/11/2023

Data da Assinatura: 06/10/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 8.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Contratação para prestação de Serviços de tombamento de móveis e equipamento para o ano de 2023, com fornecimento de relatórios quantitativos e de valores, juntamente com as placas com a numeração para os bens tombados, conforme exigências do TCE/PB, para a Câmara Municipal de Curral Velho/PB

Contratado (Nome): DENIZE TORRES CANDEIA 00992873401

Contratado (CNPJ): 29.332.622/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	cecdf521f9abcf10f60ea68e2b533c
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f6aab29ca6425933c91219992411db5e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Não	
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6047740902074c236fe9fb4cddb504
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 08 de Novembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 112487/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Câmara Municipal de Curral Velho**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/11/2023 às 15:41h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 112493/23 ao Documento 112487/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 112487/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	8 - 12	6047740902074c236fe9fb4cddbcc504
Comprovante de publicidade	13	cecdf521f9abccff10f60ea68e2b533c
Comprovantes de regularidade da contratada	14 - 34	f6aab29ca6425933c91219992411db5e
RECIBO PROTOCOLO	35	b8a73f6f6308cf02e531d37b4e1515a2

**João Pessoa, 08 de Novembro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**